



CONCORRÊNCIA Nº 1191001 0000200/2011 – SEF/MG
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e doze (12/03/2012), nas dependências da SEF/MG, na Cidade Administrativa, reuniram-se os membros abaixo assinados da Comissão Especial de Licitação – CEL designados pela Portaria SGF/SEF, nº 35/2011, de 28/11/2011, para conclusão da análise da documentação exigida para a habilitação na Concorrência nº 11910001 0000200/2011 – SEF/MG, apresentada pelos licitantes ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A, CAST INFORMÁTICA S/A, CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A, M.I MONTREAL INFORMÁTICA LTDA E POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

I - Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente informou que, consoante a deliberação tomada na reunião do dia 07/03/2012, foi realizada diligência com a finalidade de conferência das assinaturas do Sr. Luiz Almeida Andrade (Cast Informática S/A) e dos Srs. Marcos Vinicius Pinheiro Dib e Washington Luiz dos Santos Gomes (Politec Tecnologia da Informação S/A) apostas nas declarações, a que se refere o subitem 7.6.1 do edital;

Informou também sobre a reunião com o Dr. Joaquim José da Cunha, Auditor Setorial da SEF/MG, e profissional de contabilidade habilitado, para ratificação do entendimento da CEL acerca do documento apresentado pela empresa Algar Tecnologia e Consultoria S/A, para a comprovação da qualificação econômico-financeira, especificamente o balanço apresentado para a comprovação do patrimônio líquido, nos termos do subitem 7.4.1 do edital.

Expôs que, a pedido da CEL, foram tomadas as seguintes providências:

a) no dia 07/03/2012, alguns membros da Comissão reuniram-se com o Dr. Joaquim José da Cunha para manifestação sobre o documento apresentado pela empresa Algar Tecnologia e Consultoria S/A, para fins de comprovação do patrimônio líquido por meio do balanço patrimonial.

b) no dia 08/03/2012 foi enviado e-mail para as licitantes Cast Informática S/A e Politec Tecnologia da Informação S/A solicitando documentos de identificação dos Srs. Luiz Almeida Andrade (Cast Informática S/A) e dos Srs. Marcos Vinicius Pinheiro Dib e Washington Luiz dos Santos Gomes (Politec Tecnologia da Informação S/A);

I.1 Em relação à questão (a) conforme memória de reunião apensa em fls. 1003/1004 do processo, após conhecimento do documento apresentado pela empresa Algar Tecnologia e Consultoria S/A., para a comprovação do patrimônio líquido, o Dr. Joaquim manifestou que o entendimento da CEL está correto, ou seja, o



balanço apresentado não atende ao instrumento convocatório, visto que o mesmo refere-se ao exercício de 2009 e não ao último exercício social (2010), conforme previsto no subitem 7.4.1 do edital.

I.2 - Quanto à questão (b) foi enviado pelas empresas diligenciadas os documentos de identificação dos representantes legais, Sr. Luiz Almeida Andrade, Marcos Vinicius Pinheiro Dib e Washington Luiz dos Santos Gomes, outorgados por procuração, sendo juntados ao processo, fls. 1094 a 1098, 1574 e 1579, comprovando, assim, a autenticidade das assinaturas dos signatários.

II - Em seguida, passou-se ao debate acerca dos demais documentos apresentados pelos licitantes referentes aos atestados de capacitação técnica, já previamente analisados pelos técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e na oportunidade, revistos e aprovados pelos membros da CEL. Concluiu-se, portanto, pelo integral atendimento, por todos os licitantes, das exigências relativas aos documentos de habilitação - qualificação técnica.

III - Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para considerações adicionais, não houve manifestação dos presentes, sendo, em seguida, declarado, por unanimidade dos membros da CEL que firmam esta Ata, o seguinte resultado:

HABILITADOS:

CAST INFORMÁTICA S/A - CNPJ : 03.143.181/0001-01

CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A - CNPJ: 00717.511/0001-29

POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A - CNPJ: 01.645.738/0001-79

INABILITADOS

➤ ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 21.246.699/0001-44, pela seguinte razão: ausência de documentação regular referente à comprovação de patrimônio líquido (requisito de qualificação econômico - financeira previsto no subitem 7.4.1 do edital), visto que o balanço apresentado para a comprovação do patrimônio líquido refere-se ao exercício de 2009 e não do último exercício social (2010).

➤ M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 42.563.692/0001-26, pela seguinte razão: não apresentação da regularidade relativa a tributos estaduais em Minas Gerais, por meio de Certidão de Débito Tributário - CDT (requisito de qualificação fiscal previsto no subitem 7.3.3.1 do edital).

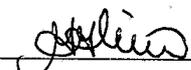
IV - O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e disponibilizado na página da SEF/MG www.fazenda.mg.gov.br => Licitações => Concorrências Públicas => Concorrência 1191001 200/2011, bem como no Portal de Compras/MG www.compras.mg.gov.br => Licitações em destaque => Concorrência 1191001 200/2011, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

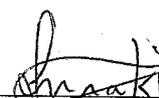




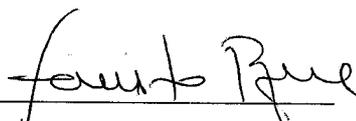
Martha Cristina de Oliveira Neves
Presidente - MASP: 326.517-0



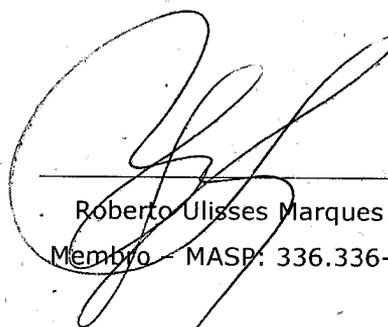
Eliana Mara Marcolino
Membro - MASP 363.129-8



Lúcia Helena Tamie Anraki
Membro - MASP: 340.144-5



Fausto Roque Pereira Filho
Membro - MASP: 386.755-3



Roberto Ulisses Marques
Membro - MASP: 336.336-3